GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-000910.989.25-0
Contratante: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.
Organização Social Beneficiária: Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração.
Entidade(s) Gerenciada(s): Museu do Café.
Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Museu do Café.
Responsável(is): Marcelo Henrique de Assis (Secretário Executivo Estadual), Alessandra de Almeida Santos (Diretora-Executiva da Beneficiária) e Thiago da Silva Santos (Diretor da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 26/12/24.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. TERMO DE ADITAMENTO. CONTRATO DE GESTÃO. AUSÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS PARA A ATIVIDADE ACRESCIDA. DOCUMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES A DIRIMIR A FALHA ALVITRADA. BOA ORDEM FORMAL. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 15 de julho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu pela **regularidade** do 3º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 003/2022, celebrado entre a UNIDADE DE PRESERVACAO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e o INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO, no exercício de 2021.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator